

Sanções Aplicadas aos Contratados

NOME DO CONTRATADO	CNPJ/CPF	PROCESSO / ATO	SANÇÃO APLICADA	MOTIVO
ÁQUILA DE ARAÚJO SOUZA – ME	27.654.503/0001-37	2018.019586 ATO Nº 1/2022/SUBADM	MULTA de 10% (dez por cento), sobre o valor da Nota de Empenho 2018NE01159, perfazendo o montante de R\$747,36 (setecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos). Publicação: DOMPE, Ed. 2308 de 08/02/2022, pág. 3	Atraso injustificado, superior a 20 (vinte) dias, na entrega do objeto contratado conforme Ata de Registro de Preços nº 025.2018.CPL.0202961.2018.000803.
SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI EPP	05.262.518/0001-17	2020.002647 Ato Nº 2/2022/SUBADM	a) MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho 2020NE000368 (doc.0454989), totalizando em R\$com mil e novecentos reais), com fundamento na Subcláusula Primeira da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 14.2019.CPL c/c Art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993 e; b) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E LICITAR com o ESTADO DO AMAZONAS pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no Item 5 da Subcláusula Terceira da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 14.2019.CPL c/c Art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, haja vista o Princípio da Especialidade. Publicação: DOMPE, Ed. 2389 de 10/06/2022, pág. 7	Não apresentação dos documentos necessários para emissão do contrato, originário da Ata de Registro de Preços nº 14.2019.CPL.0348424.2018.016329 / Eventuais irregularidades cometidas no curso da Ata de Registro de Preços nº 14.2019.CPL.0348424.2018.016329, conforme Portaria nº 005/2020/CPL, de 13 de abril de 2020
JUCELIA ALVES FERNADES DE CARVALHO	19.120.614/0001-35	2020.013096 ATO Nº 3/2022/SUBADM	a) MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho 2020NE01051 (doc. 0515085), quer seja R\$3.300,00 (três mi e trezentos reais), perfazendo o montante de R\$330,00 (trezentos e trinta reais), com fundamento no art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993 c/c art. 8º e Anexo I, 8, "i", do Ato PGJ nº 069/2009 e; b) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, pelo prazo de 1(um) mês, com fundamento no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993 c/c art. 8º do Ato PGJ nº 069/2009. Publicação: DOMPE, Ed. 2393 de 20/06/2022, pág. 9	Em razão de inadimplemento total da obrigação assumida pelo fornecedor, inclusive com a tentativa extemporânea de fornecer objeto em desconformidade com o que foi contratado
AMORIM ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	12.661.958/0001-02	2018.005647 ATO Nº 5/2022/SUBADM	I – APLICAR à empresa AMORIM ALVES COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.661.958/0001-02, MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, a saber R\$ 148.690,00 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e noventa reais), perfazendo o montante de R\$ 14.869,00 (quatorze mil oitocentos e sessenta e nove reais), com fundamento na Cláusula Décima Nona, "e", do Contrato Administrativo n.º 045/2018-MP/PGJ c/c Art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993; Publicação: DOMPE, Ed. 2398 de 27/06/2022, pág. 12-13	Atraso injustificado, superior a 20 (vinte) dias, na entrega do do objeto do Contrato Administrativo nº 045/2018-MP/PGJ.

Sanções Aplicadas aos Contratados

NOME DO CONTRATADO	CNPJ/CPF	PROCESSO / ATO	SANÇÃO APLICADA	MOTIVO
MAGNATA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	29.652.891/0001-42	2020.002997 Ato Nº 7/2022/SUBADM	<p>a) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da Nota de Empenho 2020NE00367, quer seja o valor total de R\$ 4.273,98 (quatro mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), perfazendo o montante de R\$854,79 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), pela não entrega do objeto (duas geladeiras), com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Quarta, "d", da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17.2019.CPL.0377511.2019.004065 c/c Art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993</p> <p>b) Impedimento de contratar e licitar com o Estado do Amazonas, por 6 (seis meses), com fundamento no Cláusula Oitava, caput, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17.2019.CPL.0377511.2019.004065 c/c Art. 7.º, da Lei n.º 10.520/2002, haja vista o Princípio da Especialidade.</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2418 de 26/07/2022, pág. 7-8</p>	Em razão de inadimplemento total da obrigação assumida pelo fornecedor.
J G C DE MESQUITA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – EIRELI / I F DE MESQUITA AMORIM COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA (MGM COMÉRCIO E SERVIÇO)	31.906.253/0001-52	2021.015239 Ato Nº 11/2022/SUBADM	<p>a) MULTA de 30% (trinta por cento), sobre o valor da Nota de Empenho 2021NE0000615 (0692303), quer seja o valor total de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), perfazendo o montante de R\$ 1.584,00 (mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), com fundamento Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, II, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 6.2021.CPL.0599888.2020.018477 (0692316), c/c Item 22, Subitem 22.8.6, do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (0692312), c/c Art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993.</p> <p>b) Impedimento de contratar e licitar com o Estado do Amazonas, pelo prazo de 02 (dois) meses, com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, V, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 6.2021.CPL.0599888.2020.018477 (0692316) c/c Art. 7.º, da Lei n.º 10.520/2002, haja vista o Princípio da Especialidade</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2422 de 1º/08/2022, pág. 3</p>	Em razão de inadimplemento total da obrigação assumida pelo fornecedor.

Sanções Aplicadas aos Contratados

NOME DO CONTRATADO	CNPJ/CPF	PROCESSO / ATO	SANÇÃO APLICADA	MOTIVO
MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA. (MASTER TAPETES)	15.807.911/0001-00	2022.007035 Ato N° 12/2022/SUBADM	a) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da Nota de Empenho n° 2021NE0001663, quer seja R\$12.024,00 (doze mil e vinte e quatro reais), perfazendo o montante de R\$1.202,40 (um mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos), com fundamento no Art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993, combinado com o item 6.5.4 do Termo de Referência n° 13.2021.SCMP.0704490.2021.01359; b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, pelo prazo de 01 (um) mês, com fundamento no Art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993, combinado com o item 6.3 do Termo de Referência n° 13.2021.SCMP.0704490.2021.013595 Publicação: DOMPE, Ed. 2426 de 05/08/2022, pág. 3	Não retirar a Nota de Empenho n° 2021NE0001663 (0801976), deixando, assim de cumprir os prazos fixados
G2B COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	36.668.854/0001-98	2021.018367 Ato N° 13/2022/SUBADM	a) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta, qual seja R\$8.742,87 (oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o montante de R\$2.622,86 (dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), com fundamento no subitem 20.1.3 do Edital do Pregão Eletrônico n° 4.022/2020-CPL/MP/PGJ-SRP c/c Art. 87, II, da Lei 8.666/93 e; b) Impedimento de contratar e licitar com o Estado do Amazonas, pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento no subitem 20.7 do Edital do Pregão Eletrônico n° 4.022/2020-CPL/MP/PGJ-SRP c/c Art. 7º, da Lei 10.520/2002, considerando especialmente a gravidade da conduta e o recente precedente desta SUBADM em caso análogo (Processo SEI n° 2020.021121). Publicação: DOMPE, Ed. 2426 de 05/08/2022, pág. 3	Apresentar, na fase habilitatória do Pregão Eletrônico n° 4.022/2021-CPL, Atestado de Capacidade Técnica não reconhecido pela entidade apontada como emitente do documento.
JLR ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP	83.913.665/0001-13	2021.013385 Ato N° 14/2022/SUBADM	a) MULTA de 10% (dez por cento), sobre o valor das Notas de Empenho n.ºs 2020NE01543 (0677261) e 2020NE01544 (0677263), com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Segunda, alínea "c", da Ata de Registro de Preços n.º 12.2020.CPL (doc. cópia n.º 0677269) c/c Art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993, no total de R\$7.453,60 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), perfazendo o montante de R\$745,36 (setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos); e b) IMPEDIMENTO de contratar e licitar com o Estado do Amazonas, pelo prazo de 06 (seis) meses, com fundamento no Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n.º 12.2020.CPL (0677269) c/c Art. 7.º, da Lei n.º 10.520/2002, haja vista o Princípio da Especialidade.	Em razão de inadimplemento total da obrigação assumida pelo fornecedor.

Sanções Aplicadas aos Contratados

NOME DO CONTRATADO	CNPJ/CPF	PROCESSO / ATO	SANÇÃO APLICADA	MOTIVO
DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME (OFFICE NOBRE)	31.137.100/0001-98	2021.020976 Ato Nº 15/2022/SUBADM	<p>Publicação: DOMPE, Ed. 2426 de 05/08/2022, pág. 3</p> <p>a) MULTA de 10% (dez por cento), sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE0001112, qual seja R\$468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), perfazendo o montante de R\$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos), com fundamento no subitem 22.8.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.013/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (doc. cópia nº 0738310) c/c Art. 87, II, da Lei 8.666/93; e b) Impedimento de contratar e licitar com o Estado do Amazonas, pelo prazo de 03 (três) meses, com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, V, da Ata de Registro de Preços nº 12.2021.CPL.0657928.2020.016910, c/c Art. 7º, da Lei 10.520/2002, em razões de falha na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12.2021.CPL.0657928.2020.016910.</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2428 de 09/08/2022, pág. 5-6</p>	Em razão de inadimplemento total da obrigação assumida pelo fornecedor.
HARDBOARD DA AMAZÔNIA LTDA	11.426.431/0001-30	2021.020868 Ato Nº 16/2022/SUBADM	<p>a) MULTA de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho 2021NE0001683 (doc. nº 0737374), quer seja o valor total de R\$42.450,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o montante de R\$12.735,00 (doze mil, setecentos e trinta e cinco reais), com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Primeira, "d" e "f", da Ata de Registro de Preços nº 15.2021.CPL.0674663.2020.013520 c/c Art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993 e; b) Impedimento de contratar e licitar com o Estado do Amazonas, pelo prazo de 06 (seis) meses, com fundamento no Cláusula Oitava, caput, da Ata de Registro de Preços nº 15.2021.CPL.0674663.2020.013520 c/c Art. 7.º, da Lei n.º 10.520/2002, haja vista o Princípio da Especialidade.</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2434 de 18/08/2022, pág. 1</p>	Não retirar a Nota de Empenho nº 2021NE0001683, deixando, assim de cumprir os prazos fixados
JULEAN DECORAÇÕES LTDA.	10.525.127/0001-88	2020.004260 Ato Nº 17/2022/SUBADM	<p>a) MULTA de 20%, sobre o valor da Nota de empenho 2020NE00464 (doc. 0467000), qual seja, R\$ 5.514,07 (cinco mil, quinhentos e catorze reais e sete centavos), com fundamento no item 23.8.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.006/2020-CPL/MP/PGJ-SRP (0433449), c/c Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, II, da Ata de Registro de Preços nº 2.2020.CPL.0444324.2019.010156 (doc. cópia n. 0763055), c/c Art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2434 de 18/08/2022, pág. 2</p>	Em razão de descumprimento parcial da obrigação assumida pelo fornecedor.

Sanções Aplicadas aos Contratados

NOME DO CONTRATADO	CNPJ/CPF	PROCESSO / ATO	SANÇÃO APLICADA	MOTIVO
J F A DE MORAIS CONSTRUÇÕES (EVOLUTION ENGENHARIA)	36.269.156/0001-10	2020.021121 Ato N° 18/2022/SUBADM	a) MULTA de 30% sobre o valor total da proposta, qual seja R\$ 74.506,56 (setenta e quatro mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o montante de R\$ 22.351,96 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), com fundamento no Item 21.1, subitem 21.1.3, do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.030/2020-CPL/MP/PGJ-SRP.; e b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DO AMAZONAS, pelo prazo de 1 (um) ano, frente a gravidade do fato configurado. Publicação: DOMPE, Ed. 2434 de 18/08/2022, pág. 2	Apresentar, na fase habilitatória do Pregão Eletrônico nº 4.030/2021-CPL, Atestado de Capacidade Técnica não reconhecido pela entidade apontada como emitente do documento.
MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME	27.390.535/0001-72	2020.007658 Ato N° 19/2022/SUBADM	a) MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00650 (0476646), a saber R\$ 4.379,80 (quatro mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), perfazendo o montante de R\$ 875,96 (oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), com fundamento no subitem 22.8.3 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 4.002/2020-CPL/MP/PGJ-SRP (0426779) c/c Art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993 Publicação: DOMPE, Ed. 2434 de 18/08/2022, pág. 2-3	Em razão de descumprimento parcial da obrigação assumida pelo fornecedor.
DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA	26.854.929/0001-71	2022.003678 Ato N° 20/2022/SUBADM	a) MULTA de 10%, sobre o valor da Nota de empenho 2021NE01334 (0774067), qual seja, R\$ 8.185,38 (oito mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), com fundamento no item 22.8.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.013/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (0774063), c/c Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, II, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12.2021.CPL.0657928.2020.016910 (0774064), c/c Art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993 Publicação: DOMPE, Ed. 2434 de 18/08/2022, pág. 3	Em razão de descumprimento parcial da obrigação assumida pelo fornecedor.

Sanções Aplicadas aos Contratados

NOME DO CONTRATADO	CNPJ/CPF	PROCESSO / ATO	SANÇÃO APLICADA	MOTIVO
TRJ CONSTRUÇÕES LTDA.	01.045.767/0001-08	2022.011675 Ato N° 21/2022/SUBADM	<p>a) MULTA de 15% (quinze por cento), sobre o valor do Contrato Administrativo nº 002/2022-MP/PGJ (doc. cópia n. 0842176), quer seja o valor total de R\$779.529,29 (setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), perfazendo o montante de R\$116.929,39 (cento e dezesseis mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 7, do Contrato Administrativo nº 002/2022-MP/PGJ (doc. cópia n. 0842176) c/c Art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993 e;</p> <p>b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 6 (seis) meses, com fundamento na Cláusula Viséxima Primeira, III, do Contrato Administrativo nº 002/2022-MP/PGJ (0842176), combinado com o Art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2436 de 22/08/2022, pág. 2-3</p>	Em razão de descumprimento de cláusulas do Contrato Administrativo nº 002/2022-MP/PGJ
GARY RICARDO TAVARES DE CARVALHO SERVIÇOS – ME	10.705.837/0001-90	2018.014625 Ato N° 22/2022/SUBADM	<p>a) MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, a saber R\$584.718,51 (quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o montante de R\$58.471,85 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, "g", do Contrato Administrativo n.º 001/2018-MP/PGJ c/c Art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993 e;</p> <p>b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento na Cláusula Vigésima, III, do Contrato Administrativo n.º 001/2018-MP/PGJ c/c Art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993</p> <p>Publicação: DOMPE, Ed. 2440 de 26/08/2022, pág. 1</p>	Em razão de descumprimento de cláusulas do Contrato Administrativo nº 001/2018-MP/PGJ

Fonte: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Data da última atualização: 14/09/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.129/2021, art. 29, § 2º, IX